



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

**LEI Nº 931/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: Prevê a denominação da nova Escola Municipal do Distrito do Livramento e determina outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica autorizado à utilização do nome da saudosa MARIA DE FÁTIMA MIRANDA, para compor a denominação da nova Escola Municipal do Distrito do Livramento, neste Município.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes, 21 de Junho de 2022.

**ROMERO LEAL FERREIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE